



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei Complementar nº 06/2022, obter autorização para receber a Transmissão de Permissão de Uso do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, de trecho da Rodovia SP 103.

Justificou-se a apresentação da propositura sob o argumento de que o trecho da Rodovia Estadual SP 103, compreendido entres os quilômetros 0 a 1+178m, tem por escopo permitir ao Município sua administração, conservação e melhoria no citado trecho. Segundo consta, trata-se de municipalização parcial da Rodovia João do Amaral Gurgel -SP 103.

Preliminarmente, anoto que o assunto tratado é de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à competência para iniciativa do projeto, observo não haver óbice para seu prosseguimento.

Diante disso, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

